



SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
A HORA É ESSA

RESOLUÇÃO 486/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente no Senac, em 14 de julho de 2005.

- Considerando que o déficit de leitos de terapia intensiva caracteriza risco de graves danos à saúde da população, com possibilidades de óbitos por desassistência;
- Considerando que todas as medidas ora em desenvolvimento não serão suficientes para suprir o déficit existente no curto prazo, como bem demonstram as listas de espera da Central de Regulação de Vagas;
- Considerando a necessidade de continuar contratando emergencialmente, leitos de terapia intensiva nos serviços privados não vinculados ao SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a contratação eventual e emergencial de leitos para terapia intensiva e semi-intensiva em serviços da iniciativa privada não vinculadas ao Sistema Único de Saúde, quando estiver caracterizada a ausência destes leitos na rede, com valores diferenciados dos estabelecidos na tabela do SUS;

Artigo 2º - Recomendar o prosseguimento do processo licitatório, em tramitação, para compra de serviços de terapia intensiva e a intensificação das ações de regulação pelo Gestor Estadual para otimizar o uso dos leitos disponíveis;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de julho de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES